



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Filadélfia - Bahia

Atos Administrativos

ANO V - Edição Nº 9

BAHIA - 16 de Janeiro de 2017 - Segunda-feira

Prefeitura Municipal de Filadélfia publica:

Decreto nº049/2017 - Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Decreto nº050/2017 - Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Especial espeque Decreto nº. 031/2017 e dá outras providências.

Decreto nº051/2017 - Dispõe sobre Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município.

Decreto nº052/2017 - Autoriza e outorga poderes a Secretaria Municipal de Assistência Social, para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

Decreto nº053/2017 - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde, para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

Decreto nº054/2017 - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação, para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.imppublicacoes.org/pm_filadelfia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:13.232.996/0001-02

**DECRETO Nº. 049, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 100, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. A concessão de diária a servidor municipal destinada a cobrir despesas com alimentação e hospedagem a serviço ou em missão de estudo, fora do Município, de acordo com o disposto neste decreto.

Parágrafo Único—Entende-se por sede a cidade, vila ou localidade onde o servidor público desempenha as atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º. O responsável pelo pedido de diária indicará o horário estimado da saída e do retorno, e o número de pernoites, para fins de cálculo do valor da diária devido.

Art. 3º. Para as diárias que não possam ser previamente programadas, por motivo de urgência ou necessidade do serviço, o pagamento e controle de diárias pode ser feito através de adiantamento a servidor previamente credenciado, pelo Chefe do Executivo ou de autoridade municipal previamente autorizada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único— No caso de utilização de transporte particular a que se refere este artigo, o servidor será reembolsado em **25% (vinte e cinco)** do valor do litro do combustível utilizado por quilômetro rodado ou fixado, a título de indenização de todas as despesas com o veículo, sem prejuízo do pagamento da diária de alimentação e hospedagem, quando for o caso.

Art. 4º. É assegurado o reembolso, ao servidor, de despesas extras não computadas na diária, ocorridas durante a viagem, desde que devidamente documentadas e relacionadas com o objetivo da viagem, não podendo ser reembolsadas despesas que não tenham relação com o deslocamento ou que se caracterizem como despesas pessoais do servidor.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:13.232.996/0001-02



Art. 5º. Os valores das diárias para atender às despesas com deslocamento são escalonados de acordo com a hierarquia dos cargos, conforme tabela abaixo:

| CATEGORIA | NO ESTADO | FORA DO ESTADO |
|---|------------|----------------|
| Prefeito | R\$ 560,00 | R\$ 800,00 |
| Vice-Prefeito | R\$ 360,00 | R\$ 500,00 |
| Procurador Geral e Controlador interno | R\$ 360,00 | R\$ 500,00 |
| Secretários | R\$ 360,00 | R\$ 500,00 |
| Demais Servidores | R\$ 150,00 | R\$ 250,00 |

Art. 6º. A Tesouraria, e o responsável pelo controle e pagamento da diária, comunicarão ao Departamento de Recursos Humanos os descontos a serem feitos na folha de pagamento do servidor que não prestar contas ou que tiver despesas impugnadas.

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Filadélfia (BA), em 16 de janeiro de 2017.

LOURIVALDO PEREIRA MAIA
Prefeito Municipal

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.232.996/0001-02



DECRETO Nº. 050, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Especial espeque **Decreto nº. 031/2017** e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 100, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro nomeado para compor a respectiva comissão, em razão do Senhor **CLÉRISTON NEY MAIA DE ARAÚJO** ocupar atualmente cargo de provimento em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor **RONE SANTOS DE SOUZA**, inscrito no **CPF nº 029.947.315-50**, para substituir o Senhor **CLÉRISTON NEY MAIA DE ARAÚJO** inscrito no **CPF nº 543.281.365-34**, nos trabalhos da Comissão Especial para apurar eventuais irregularidades ocorridas no ato de nomeação dos aprovados no **Concurso Público – Edital nº 001/2012**, constituída através do **Decreto 031/2017 de 05 de janeiro de 2017**.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Filadélfia (BA), em 16 de janeiro de 2017.

LOURIVALDO PEREIRA MAIA
Prefeito Municipal

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:13.232.996/0001-02



DECRETO Nº. 051, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal 4.320/64, na Resolução nº. 1.060/05 do TCM-BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão composta dos seguintes servidores:

| | |
|-------------------------------------|------------|
| RONE SANTOS DE SOUZA | Presidente |
| FILEMON DE SOUZA MOTA | Membro |
| JONATHAN MAIA DA SILVA COSTA | Membro |
| MAURICIO MUNIZ MAIA BARROS | Membro |
| VENANCIO FERREIRA DE MATOS | Membro |
| JOSE IVONI ROSA DA SILVA | Membro |

Art. 2º. A Comissão ora constituída, terá o prazo de **120 (cento e vinte)** dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos bens deste Município e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 3º. Durante o período em que integrarem e atuarem na Comissão, os integrantes ficarão dispensados do exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos efetivos ou em comissão, dedicando-se integralmente às atividades da comissão.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Filadélfia (BA), em 16 de janeiro de 2017.

LOURIVALDO PEREIRA MAIA
Prefeito Municipal

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.232.996/0001-02



DECRETO Nº. 052, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

“Autoriza e outorga poderes a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 100, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Ordenadora de Despesas**, a Senhora **JUCIÉLLE ALCANTARA LIMA**, inscrita no **CPF n° 005.149.335-77**, Carteira de Identidade **RG nº 08.149.059-35, SSP/BA conjuntamente com o Secretário Municipal de Finanças e Tesoureiro** o Senhor **LUCIANO SOUZA MAIA**, inscrito no **CPF n° 618.935.365-72**, Carteira de Identidade **RG nº 0917500326, SSP/BA** e o **Prefeito Municipal** o Senhor **LOURIVALDO PEREIRA MAIA**, brasileiro, divorciado, inscrito no **CPF sob o nº 040.680.175-49**, Carteira de Identidade **RG nº 11251891-5, SSP/BA**, residente e domiciliado na Avenida A.C.M., s/n, Casa, CEP. 44.775-000, cidade de Filadélfia (BA) a movimentar toda e qualquer conta bancária da **Secretaria Municipal de Assistência Social** mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Filadélfia (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – Emitir cheques (cód. 9);
- II – Abrir contas de depósito (cód.10);
- III – Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);
- IV – Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V – Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI – Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII – Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII – Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- IX – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651



Este documento está disponibilizado no site www.impublishing.org/pm_filadelfia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:13.232.996/0001-02



- X – Efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XI – Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII – Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XIII – Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIV – Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Filadélfia (BA), em 16 de janeiro de 2017.

LOURIVALDO PEREIRA MAIA
Prefeito Municipal

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:13.232.996/0001-02



DECRETO Nº. 053, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

“Autoriza e outorga poderes ao **Secretário Municipal de Saúde**, para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 100, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o **Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas**, o Senhor **EPAMINONDAS FERREIRA MOTA**, inscrito no **CPF nº 004.009.858-37**, Carteira de Identidade RG nº 10761953, **SSP/BA**, conjuntamente com o **Secretário Municipal de Finanças e Tesoureiro** o Senhor **LUCIANO SOUZA MAIA**, inscrito no **CPF nº 618.935.365-72**, Carteira de Identidade RG nº 0917500326, **SSP/BA** e o **Prefeito Municipal** o Senhor **LOURIVALDO PEREIRA MAIA**, brasileiro, divorciado, inscrito no **CPF sob o nº 040.680.175-49**, Carteira de Identidade RG nº 11251891-5, **SSP/BA**, residente e domiciliado na Avenida A.C.M., s/n, Casa, CEP.44.775-000, cidade de Filadélfia (BA) a movimentar toda e qualquer conta bancária da **Secretaria Municipal de Saúde** mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Filadélfia (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – Emitir cheques (cód. 9);
- II – Abrir contas de depósito (cód.10);
- III – Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);
- IV – Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V – Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI – Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII – Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII – Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- IX – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- X – Efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:13.232.996/0001-02



- XI – Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII – Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XIII – Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIV – Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Filadélfia (BA), em 16 de janeiro de 2017.

LOURIVALDO PEREIRA MAIA

Prefeito Municipal

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.232.996/0001-02



DECRETO Nº. 054, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

“Autoriza e outorga poderes ao **Secretário Municipal de Educação**, para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 100, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o **Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas**, o Senhor **LUIS CARLOS MATOS DA SILVA**, inscrito no **CPF nº 390.146.815-34**, Carteira de Identidade **RG nº 2.272.097, SSP/BA**, conjuntamente com o **Secretário Municipal de Finanças e Tesoureiro** o Senhor **LUCIANO SOUZA MAIA**, inscrito no **CPF nº 618.935.365-72**, Carteira de Identidade **RG nº 0917500326, SSP/BAe** o **Prefeito Municipal** o Senhor **LOURIVALDO PEREIRA MAIA**, brasileiro, divorciado, inscrito no **CPF sob o nº 040.680.175-49**, Carteira de Identidade **RG nº 11251891-5, SSP/BA**, residente e domiciliado na Avenida A.C.M., s/n, Casa, CEP.44.775-000, cidade de Filadélfia (BA) a movimentar toda e qualquer conta bancária da **Secretaria Municipal de Educação** mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Filadélfia (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – Emitir cheques (cód. 9);
- II – Abrir contas de depósito (cód.10);
- III – Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);
- IV – Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V – Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI – Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII – Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII – Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- IX – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- X – Efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/pm_filadelfia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:13.232.996/0001-02



- XI – Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII – Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XIII – Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIV – Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Filadélfia (BA), em 16 de janeiro de 2017.

LOURIVALDO PEREIRA MAIA
Prefeito Municipal

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:13.232.996/0001-02



EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL N° 001/2017

Cumprindo as formalidades legais, estabelecidas no art. 26 da Lei 8.666/93, segue extrato da dispensa de nº 001/2017, para devida publicação no diário próprio desta Prefeitura Municipal:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFI A-BAHIA, Inscrita no CNPJ nº 13.232.996/0001-02, com sede à Ac. ACM, 267, Centro, Filadélfia-BA.

CONTRATADO: PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 10.197.734/0001- 66

OBJETO: Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos e de Limpeza Urbana na Sede e Demais Localidades do Município de Filadélfia – BA

FUNDAMENTO LEGAL – art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

03-0313-3390.39.00

VALOR GLOBAL: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)

Filadélfia-BA 02 de janeiro 2017 a 30 março de 2017

Adecy Batista da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651 / 3551-2151



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:13.232.996/0001-02



EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL N° 002/2017

Cumprindo as formalidades legais, estabelecidas no art. 26 da Lei 8.666/93, segue extrato da dispensa de nº 002/2017, para devida publicação no diário próprio desta Prefeitura Municipal:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA-BAHIA, Inscrita no CNPJ nº 13.232.996/0001-02, com sede à Av. ACM, 267, Centro, Filadélfia-BA.

CONTRATADO: IM PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 21.904.203/0001-82

OBJETO: Licenciamento de Software objetivando a Implementação da Publicidade e Transparência Institucional Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL –Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO:

33.90.39.00

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Filadélfia-BA: 02 de janeiro de 2017 a 30 de março de 2017

Adecy Batista da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651 / 3551-2151



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:13.232.996/0001-02



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2017

Cumprindo as formalidades legais, estabelecidas no art. 26 da Lei 8.666/93, segue extrato da inexigibilidade de nº 001/2017, para devida publicação no diário próprio desta Prefeitura Municipal:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA-BAHIA, Inscrita no CNPJ nº 13.232.996/0001-02, com sede à Av. ACM, 267, Centro, Filadélfia-BA.

CONTRATADO: CAETANO E CAETANO ADVOCACIA E CONSULTORIA -ME, CNPJ nº. 23.259.276/0001-94

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria jurídica especializada na Prefeitura Municipal de Filadélfia/BA.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO:

04-2001-33.9035.00

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Filadélfia-BA, 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017

Adecy Batista da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651 / 3551-2151



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:13.232.996/0001-02



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2017

Cumprindo as formalidades legais, estabelecidas no art. 26 da Lei 8.666/93, segue extrato da inexigibilidade de nº 002/2017, para devida publicação no diário próprio desta Câmara de Vereadores:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA-BAHIA, Inscrita no CNPJ nº 13.232.996/0001-02, com sede à Av. ACM, 267, Centro, Filadélfia-BA.

CONTRATADO: CR CONTADORES ASSOCIADOS, SOCIEDADE SIMPLES PURA, CNPJ nº. 20.713.698/0001-08

OBJETO: Assessoria e Consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para a Prefeitura Municipal de Filadélfia e Secretarias de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL – art. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÕES:

04-2009-3390.35.00

06-0711-3390.35.00

07-0711-3390.35.00

05-0508.3390.39.00

VALOR GLOBAL: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Filadélfia-BA 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017

Adecy Batista da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651 / 3551-2151



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:13.232.996/0001-02



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2017

Cumprindo as formalidades legais, estabelecidas no art. 26 da Lei 8.666/93, segue extrato da inexigibilidade de nº 001/2017, para devida publicação no diário próprio desta Prefeitura Municipal:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA-BAHIA, Inscrita no CNPJ nº 13.232.996/0001-02, com sede à Av. ACM, 267, Centro, Filadélfia-BA.

CONTRATADO: MARCELO TRAJANO ALVES BARROS, CPF nº. 009.539.575-00

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos na Gestão do CAUC – Acompanhamento Administrativo e Judicial para regularização de itens.

FUNDAMENTO LEGAL – art. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

04-2001-33.9035.00

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Filadélfia-BA 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2017

Adecy Batista da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651 / 3551-2151



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:13.232.996/0001-02



EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2017

Cumprindo as formalidades legais, estabelecidas no art. 26 da Lei 8.666/93, segue extrato de contrato vinculado a dispensa emergencial de nº 001/2017, para devida publicação no diário próprio desta Prefeitura Municipal de Filadélfia:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFI A-BAHIA, Inscrita no CNPJ nº 13.232.996/0001-02, com sede à Av. ACM, 267, Centro, Filadélfia-BA.

CONTRATADO: PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 10.197.734/0001- 66

OBJETO: Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos e de Limpeza Urbana na Sede e Demais Localidades do Município de Filadélfia – BA

FUNDAMENTO LEGAL – art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

03-0313-3390.39.00

VALOR GLOBAL: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)

VIGÊNCIA ESTIMADA: 02 de janeiro 2017 a 31 março de 2017.

Lourivaldo Pereira Maia

Prefeito Municipal

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651 / 3551-2151



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:13.232.996/0001-02



EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2017

Cumprindo as formalidades legais, estabelecidas no art. 26 da Lei 8.666/93, segue extrato de Contrato vinculado a dispensa emergencial de nº 002/2017, para devida publicação no diário próprio desta Prefeitura Municipal:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA-BAHIA, Inscrita no CNPJ nº 13.232.996/0001-02, com sede à Av. ACM, 267, Centro, Filadélfia-BA.

CONTRATADO: IM PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 21.904.203/0001-82

OBJETO: Licenciamento de Software objetivando a Implementação da Publicidade e Transparência Institucional Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL –Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO:

33.90.39.00

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA ESTIMADA: 02 de janeiro de 2017 a 30 de março de 2017

Lourivaldo Pereira Maia

Prefeito Municipal

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651 / 3551-2151



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:13.232.996/0001-02



EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2017

Cumprindo as formalidades legais, estabelecidas no art. 26 da Lei 8.666/93, segue extrato de contrato, vinculado a inexigibilidade de nº 001/2017, para devida publicação no diário próprio desta Prefeitura Municipal:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA-BAHIA, Inscrita no CNPJ nº 13.232.996/0001-02, com sede à Av. ACM, 267, Centro, Filadélfia-BA.

CONTRATADO: CAETANO E CAETANO ADVOCACIA E CONSULTORIA -ME, CNPJ nº. 23.259.276/0001-94

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria jurídica especializada na Prefeitura Municipal de Filadélfia/BA.

FUNDAMENTO LEGAL –Art. 25, II, c/c, art. 13, III, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO:

04-2001-33.9035.00

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017

Lourivaldo Pereira Maia

Prefeito Municipal

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651 / 3551-2151



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:13.232.996/0001-02



EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2017

Cumprindo as formalidades legais, estabelecidas no art. 26 da Lei 8.666/93, segue extrato da inexigibilidade de nº 002/2017, para devida publicação no diário próprio desta Câmara de Vereadores:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA-BAHIA, Inscrita no CNPJ nº 13.232.996/0001-02, com sede à Av. ACM, 267, Centro, Filadélfia-BA.

CONTRATADO: CR CONTADORES ASSOCIADOS, SOCIEDADE SIMPLES PURA, CNPJ nº. 20.713.698/0001-08

OBJETO: Assessoria e Consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para a Prefeitura Municipal de Filadélfia e Secretarias de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 25, II, c/c, art. 13, III, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO:

04-2009-3390.35.00
05-0508.3390.39.00

VALOR GLOBAL: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Lourivaldo Pereira Maia

Prefeito Municipal

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651 / 3551-2151



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:13.232.996/0001-02



EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2017

Cumprindo as formalidades legais, estabelecidas no art. 26 da Lei 8.666/93, segue extrato de contrato, vinculado a inexigibilidade de nº 002/2017, para devida publicação no diário próprio desta Câmara de Vereadores:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Inscrita no CNPJ nº 10.736.471/0001-16, com sede à Av. ACM, 267, Centro, Filadélfia-BA.

CONTRATADO: CR CONTADORES ASSOCIADOS, SOCIEDADE SIMPLES PURA, CNPJ nº. 20.713.698/0001-08

OBJETO: Assessoria e Consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para o Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 25, II, c/c, art. 13, III, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO:

06-0711-3390.35.00

VALOR GLOBAL: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017

Epaminondas Ferreira Mota

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651 / 3551-2151



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:13.232.996/0001-02



EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2017

Cumprindo as formalidades legais, estabelecidas no art. 26 da Lei 8.666/93, segue extrato de contrato vinculado a inexigibilidade de nº 002/2017, para devida publicação no diário próprio desta Câmara de Vereadores:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Inscrita no CNPJ nº 10.736.474/0001-50, com sede à Ac. ACM, 267, Centro, Filadélfia-BA.

CONTRATADO: CR CONTADORES ASSOCIADOS, SOCIEDADE SIMPLES PURA, CNPJ nº. 20.713.698/0001-08

OBJETO: Assessoria e Consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para a Prefeitura Municipal de Filadélfia e Secretarias de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 25, II, c/c, art. 13, III, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO:

07-0711-3390.35.00

VALOR GLOBAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Juciele Alcântara Lima

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651 / 3551-2151



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:13.232.996/0001-02



EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2017

Cumprindo as formalidades legais, estabelecidas no art. 26 da Lei 8.666/93, segue extrato de contrato vinculado a inexigibilidade de nº 003/2017, para devida publicação no diário próprio desta Prefeitura Municipal:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFIA-BAHIA, Inscrita no CNPJ nº 13.232.996/0001-02, com sede à Av. ACM, 267, Centro, Filadélfia-BA.

CONTRATADO: MARCELO TRAJANO ALVES BARROS, CPF nº. 009.539.575-00

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos na Gestão do CAUC – Acompanhamento Administrativo e Judicial para regularização de itens.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 25, II, c/c, art. 13, III, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO:

04-2001-33.9035.00

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2017

Lourivaldo Pereira Maia

Prefeito Municipal

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2651 / 3551-2151



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:13.232.996/0001-02



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE 63 (SESSENTA E TRÊS) MÓDULOS SÁNTÁRIOS TIPO IV – MODELO FUNASA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC – 0206/2011, FIRMADO ENTRE A FUNASA E O MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA-BA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO 02TP/2016.

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA E A EMPRESA JOELSON RAFAEL ALVES CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

O MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 13.232.996/0001-02, com sede na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 267, Centro, Filadélfia – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LOURIVALDO PERERIRA MAIA, aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado **JOELSON RAFAEL ALVES CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.179.767/0001-58, estabelecida na Rua Manoel de Carvalho, nº 62, Centro, Itiúba -BA, através de seu representante legal o Sr. Joelson Rafael Alves, portador da cédula de identidade nº 03662700-36 SSP/BA, CPF Nº 582.677.195-04, abaixo assinado, em face do que consta no contrato original, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante cláusula e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, prorrogando o prazo do Contrato Administrativo de nº 02TP/2016, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2017, com término em 19 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Filadélfia-BA, 16 de janeiro de 2017.

LOURIVALDO PEREIRA MAIA
Prefeito Municipal

JOELSON RAFAEL ALVES CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP
JOELSON RAFAEL ALVES
Contratado